Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 164/2015 Erechim, 06 de julho de 2015.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador FERNANDO AUGUSTO BARP,
D.D. Presidente do Poder Legislativo,
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, em regime de urgência, o Projeto de Lei n.º 153/2015, que Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e a repassar o valor à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 153/2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e a repassar o valor à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a título de contribuição.

Parágrafo único. O recurso, de que trata o *caput* deste artigo, destina-se ao pagamento de dívidas com fornecedores e encargos financeiros decorrentes destas dívidas.

Art. 2.º Para atender a despesa decorrente da execução desta Lei, fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Especial: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 01 – Fundo Municipal de Saúde, 10.302.0028.1.010 – Contribuição à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, 3370.41.00.00.00 – Contribuições ….....R$ 1.000.000,00.

Art. 3.º O Crédito autorizado no artigo anterior será atendido com a redução da seguinte dotação orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, 01 – Coordenação e Planejamento, 04.121.0004.2.010 – Orçamento Participativo, 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 1.000.000,00.

Art. 4.º Os valores serão, imediatamente, repassados à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

Parágrafo único. A Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim prestará contas do recurso repassado através da presente Lei, em até 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento do recurso.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 06 de julho de 2015.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei objetiva autorizar o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e a repassar o valor à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

A Fundação Hospitalar Santa Terezinha tem para receber do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, atualmente, R$ 12.125.829,05 (doze milhões, cento e vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinco centavos). Porém, a dívida da Fundação está em R$ 16.174.251,94 (dezesseis milhões, cento e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos).

Segundo a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, essa situação acarreta prejuízo na prestação dos serviços e no pagamento de suas despesas, uma vez que diversos fornecedores já recusam a entrega de insumos e medicamentos, os quais são indispensáveis à manutenção dos serviços. As cirurgias eletivas estão suspensas desde de junho do corrente ano e há fornecedores e prestadores de serviços médicos sem receber a mais de 90 (noventa) dias.

Em decisão conjunta, a Fundação e seu Corpo Clínico, decidiram paralisar os serviços médicos eletivos e de alta complexidade, prestados pela Instituição, a partir do dia 08 de julho de 2015. A referida medida, segundo a Fundação, se torna imprescindível para a sobrevivência da própria Instituição, que manterá apenas os atendimentos de urgência e emergência, bem como, por ora, as altas complexidades em Oncologia Clínica e Hemodiálise.

A Fundação destaca que vem recorrendo, ao Estado do Rio Grande do Sul, ao longo dos últimos cinco meses, justamente em razão de sua situação financeira deficitária, ocasionada pelo atraso e pela irregularidade dos pagamentos. A Instituição toma como medida necessária a paralisação, para que seu *déficit* não aumente de forma desmedida. Enfatiza que não há condições financeiras de manter a regularidade dos serviços, sem o prejuízo permanente da Instituição e de seus colaboradores.

Ademais destacamos a importância da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, a qual atende, aproximadamente, mil pacientes por dia, sendo que 50% (cinquenta por cento) deles são do Município de Erechim e os demais dos Municípios da região. O aporte emergencial do Município de Erechim, neste momento, é decisivo para a manutenção das atividades do hospital.

Destacamos que nos próximos dias encaminharemos outro Projeto de Lei, também, no montante de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), o qual será repassado em cinco parcelas mensais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) cada, totalizando o aporte de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

Outrossim, informamos que não estamos encaminhando o Impacto Orçamentário-Financeiro, uma vez que se trata de abertura de crédito especial e a dotação está sendo criada através do presente Projeto de Lei.

Diante do exposto, contamos com a colaboração dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 06 de julho de 2015.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal